



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0601004/2021
FLS. 97
Rub. _____

## TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 06 de janeiro de 2021, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 0601004/2021, para atender a Secretaria de Administração do Município de Pedreiras - MA. Com este fim e para constar, eu, **Elanne Silva Morais**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Pedreiras - MA, 06 de janeiro de 2021

Elanne Silva Morais

**Elanne Silva Morais**

**SETOR DE PROTOCOLO**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 001009/2021
FLS. 2
Rub. e

Pedreiras - MA, 06 de janeiro de 2021.

### SOLICITAÇÃO DE DESPESAS

Ao Senhor

**Wesley Cruz de Paiva**

Chefe do Setor de Compras

Prezada,

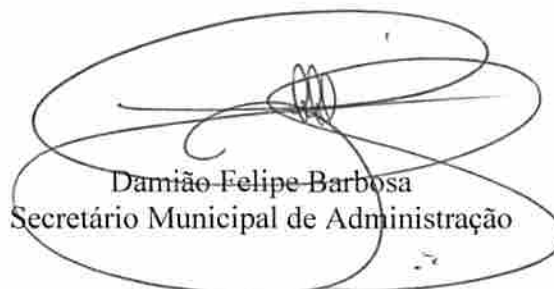
### SOLICITAÇÃO DE DESPESAS

Na oportunidade em que o cumprimentamos, vimos por meio deste, informar a necessidade deste departamento de contratação de uma empresa especializada em prestação de serviços de recadastramento de servidores efetivos, inativos e comissionados para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração do município de Pedreiras

Segue em anexo a relação dos serviços discriminados para realização de pesquisa de preços para possível contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	prestação de serviços de recadastramento de servidores efetivos, inativos e comissionados para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração do município de Pedreiras	MÊS	02

Atenciosamente,

  
Damiano Felipe Barbosa  
Secretário Municipal de Administração

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, e-mail:  
[administracao@pedreiras.ma.gov.br](mailto:administracao@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	061004/2021
FLS.	03
Rub.	

**Ao Senhor**

Damião Felipe Barbosa  
Secretário Municipal de Administração

**Nesta.**

### DESPACHO

Em resposta a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, estamos encaminhando em anexo às pesquisas de preços realizadas para a possível Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em licitação e contratos administrativos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, de interesse do município de Pedreiras – Ma comprovando a vantajosidade na possível contratação.

Atenciosamente,

Pedreiras (MA), em 07 de janeiro de 2021.

  
**Wesley Cruz de Paiva**  
Setor de Compras



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 CNPJ: 06.184.253/0001-49  
 Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 061994/2021  
 FLS. 09  
 Rub. 1

### PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

**OBJETO:** Contratação de uma empresa especializada prestação de serviços de recadastramento de servidores efetivos, inativos e comissionados para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração do município de Pedreiras.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras, Serviços e Protocolo desta Prefeitura Municipal, com sede à Avenida Rio Branco, n.º 111, Bairro: Centro- CEP 65.725-000 – Pedreiras/MA em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirá para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Pedreiras- MA, 07 de janeiro de 2021.

  
 Wesley Cruz de Paiva

Chefe do Setor de Compras

#### PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: C F CARNEIRO LOPES

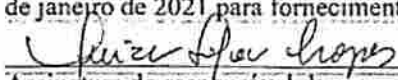
ENDEREÇO: AV NEIVA MOREIRA Nº12

BAIRRO: OLHO D'ÁGUA- CIDADE: SÃO LUÍS UF: MA

CEP: 65.071-383

CNPJ: 02.235.088/0001-56

Recebi em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 07 de janeiro de 2021 para fornecimento de preços.

  
 Assinatura do responsável da empresa  
 Carimbo da empresa

CNPJ: 02.235.088/0001-56  
 C F CARNEIRO LOPES  
 Av. Neiva Moreira, nº 12  
 CEP: 65071-383  
 Olho D'agua

Avenida Rio Branco, n.º 111, CEP: 65.725-000, São Luís - Pedreiras/MA, e-mail: [administracao@pedreiras.ma.gov.br](mailto:administracao@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0601000/2021  
FLS. 05  
Rub. 2

### PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

**OBJETO:** Contratação de uma empresa especializada prestação de serviços de cadastramento de servidores efetivos, inativos e comissionados para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração do município de Pedreiras - Ma., para o exercício de 2021

EMPRESA: C F CARNEIRO LOPES					
ENDEREÇO: AV NEIVA MOREIRA Nº12					
BAIRRO: OLHO D'ÁGUA CIDADE: SÃO LUÍS UF: MA					
CEP: 65.073-040					
CNPJ: 02.235.088/0001-56					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR MENSAL (RS)	VALOR TOTAL (RS)
01	prestação de serviços de cadastramento de servidores efetivos, inativos e comissionados para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração do município de Pedreiras	02	MÊS	8.390,00	16.780,00
<b>TOTAL</b>					16.780,00

(Dezesseis mil setecentos e oitenta reais)

Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; () 60 dias; ( ) 90 dias; ( ) \_\_\_\_\_ dias.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do responsável  
Carimbo da empresa

CNPJ: 02.235.088/0001-56  
C F CARNEIRO LOPES  
Av Neiva Moreira, Nº12  
CEP: 65071-383  
Olho D'água

São Luís

MA

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA, e-mail:  
[administracao@pedreiras.ma.gov.br](mailto:administracao@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0601024/2021
FLS. 06
Rub. 2

### PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

**OBJETO:** Contratação de uma empresa especializada prestação de serviços de recadastramento de servidores efetivos, inativos e comissionados para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração do município de Pedreiras.

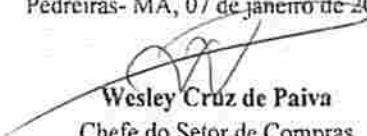
Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras, Serviços e Protocolo desta Prefeitura Municipal, com sede à Avenida Rio Branco, n.º 111, Bairro: Centro- CEP 65.725-000 - Pedreiras/MA em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

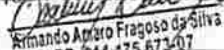
Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Pedreiras- MA, 07 de janeiro de 2021.

  
Wesley Cruz de Paiva  
Chefe do Setor de Compras

<b>PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS</b>		
EMPRESA:	A. AMARO F. DA SILVA - ME	
ENDEREÇO:	RUA INGLATERRA, 243	
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
CEP:	MA - CE	
CNPJ:	60914-150	
	14.769.045/0001-92	

Recebi em 07/01/21 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 07 de janeiro de 2021 para o fornecimento de preços.

  
Armando Amaro Fragoso da Silva  
CPF: 014.475.672-07  
Assinatura do responsável da empresa  
Carimbo da empresa

Avenida Rio Branco, n° 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA, e-mail:  
[administracao@pedreiras.ma.gov.br](mailto:administracao@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. <u>0601021/2021</u>
FLS. <u>07</u>
Rub. <u>2</u>

### PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

**OBJETO:** Contratação de uma empresa especializada prestação de serviços de recadastramento de servidores efetivos, inativos e comissionados para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração do município de Pedreiras – Ma., para o exercício de 2021

EMPRESA:					
ENDEREÇO:					
BAIRRO:		CIDADE:		UF:	
CEP:					
CNPJ:					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR MENSAL (RS)	VALOR TOTAL (RS)
01	prestação de serviços de recadastramento de servidores efetivos, inativos e comissionados para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração do município de Pedreiras	02	MÊS		
<b>TOTAL</b>					

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; () 60 dias; ( ) 90 dias; ( ) \_\_\_\_\_ dias.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do responsável  
Carimbo da empresa

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, e-mail: [administracao@pedreiras.ma.gov.br](mailto:administracao@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0601004/2021
FLS.	08
Rub.	2

### PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

**OBJETO:** Contratação de uma empresa especializada prestação de serviços de recadastramento de servidores efetivos, inativos e comissionados para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração do município de Pedreiras.

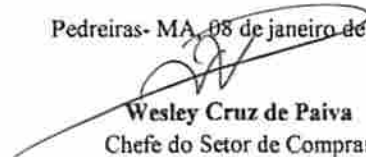
Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras, Serviços e Protocolo desta Prefeitura Municipal, com sede à Avenida Rio Branco, n.º 111, Bairro: Centro- CEP 65.725-000 – Pedreiras/MA em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Pedreiras- MA, 08 de janeiro de 2021.

  
Wesley Cruz de Paiva  
Chefe do Setor de Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS	
EMPRESA:	Fornecedores E.A. da Silva
ENDEREÇO:	Rua Malta Guaraná 720 T-1 Sala 914
BAIRRO:	Palmeira
CIDADE:	Turvoima
UF:	PI
CEP:	64.000-710
CNPJ:	11.731.655/0001-56

Recebi em 08/01/2021 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 08 de janeiro de 2021 para fornecimento de preços.

  
Francisco Emilio A. da Silva  
Analista de T.I.  
CPF: 020.751.453-25

Assinatura do responsável da empresa  
Carimbo da empresa

Avenida Rio Branco, n.º 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, e-mail:  
[administracao@pedreiras.ma.gov.br](mailto:administracao@pedreiras.ma.gov.br)





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0601004/2021
FLS. 09
Rub. 2

### PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

**OBJETO:** Contratação de uma empresa especializada prestação de serviços de recadastramento de servidores efetivos, inativos e comissionados para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração do município de Pedreiras – Ma., para o exercício de 2021

<b>EMPRESA:</b> FRANCISCO E. A. DA SILVA					
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Mato Grosso, 72 Torre1 – Sala 914					
<b>BAIRRO:</b> Cabral		<b>CIDADE:</b> Teresina		<b>UF:</b> Piauí	
<b>CEP:</b> 64.000-710					
<b>CNPJ:</b> 11.731.655/0001-56					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR MENSAL (RS)	VALOR TOTAL (RS)
01	prestação de serviços de recadastramento de servidores efetivos, inativos e comissionados para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração do município de Pedreiras	02	MÊS		
<b>TOTAL</b>					

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; ( ) 60 dias; ( ) 90 dias; ( ) \_\_\_\_\_ dias.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável  
Carimbo da empresa

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, e-mail: [administracao@pedreiras.ma.gov.br](mailto:administracao@pedreiras.ma.gov.br)



www.assesi.com

✉ atendimento@assesi.com

📍 R. Inglaterra, 243 - Itaperi  
Fortaleza/CE - Brasil - 60714-150  
CNPJ: 14.769.245/0001-92

☎ (85) 3025.2726

**PROPOSTA DE PREÇO**

Ao  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
ESTADO DO MARANHÃO  
CEP: 65.725-000

Referente à Solicitação de Cotação de Preços.

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente aos serviços de recadastramento de servidores efetivos, inativos e comissionados para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração do município de Pedreiras - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, conforme as especificações constantes na solicitação de cotação de preços retro mencionada. Após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte cotação:

1. Proponente:  
Razão Social: A AMARO F DA SILVA - ME  
C.N.P.J.: 14.769.245/0001-92  
Endereço: RUA INGLATERRA, 243 - ITAPERI  
Cidade: FORTALEZA/CE  
Cep.: 60.714-150 |  
Dados Bancários: 4145-9 | 37.000-2 Banco do Brasil 001  
Telefone: (85) 3025.2726

2. Representante emitiu a cotação  
Nome: Aleff Amaro Fragoso  
Cédula de identidade/órgão emissor: 2007005057564  
CPF: 051.897.373-57  
Cargo/Função: Gerente

3. Planilha da proposta/cotação (especificações, quantitativos e preços).

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	prestação de serviços de recadastramento de servidores efetivos, inativos e comissionados para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração do município de Pedreiras	Mês	02	R\$ 8.500,00	R\$ 17.000,00

4. Prazo de validade da cotação: 60 dias

5. Declaro que nos preços indicados na cotação de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Fortaleza/CE, 07 de janeiro de 2021.

A. AMARO F. DA SILVA - ME.  
Armando Amaro Fragoso da Silva  
CPF: 014.479.673-07

Armando Amaro Fragoso da Silva  
CEO Assesi



**INFOR  
BYTE**  
Desenvolvimento de Software

PEDREIRAS/MA  
Proc. 20210701  
FLS. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

**PROPOSTA DE PREÇO**

São Luís, 07 de Janeiro de 2021

Proposta 20210701/2021

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS MA.

**OBJETO:** Prestação de serviços de recadastramento de servidores efetivos, inativos e comissionados para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração do município de Pedreiras.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD	VLR UNIT.	VLR TOTAL
01	Prestação de serviços de recadastramento de servidores efetivos, inativos e comissionados para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração do município de Pedreiras	MÊS	02	8.390,00	16.780,00
<b>TOTAL ESTIMADO</b>					<b>16.780,00</b>

Valor Global da proposta R\$ 16.780,00 (Dezesseis mil e setecentos e oitenta reais)  
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Desde já, colocamos a inteira disposição para dirimir qualquer dúvida.

*Denize Silva Lopes*

DENIZE SILVA LOPES

C F CARNEIRO LOPES

DIRETOR (A)

CNPJ: 02.235.088/0001-56

C F CARNEIRO LOPES

R. Neiva Moreira, N°12  
CEP: 65071-383  
Olho D'água

São Luís

MA

(98) 98106.1000

www.inforbyte.com.br

Rua V-12, Qd20 n. 12

Edifício Comercial João e Maria, Parque Shalom  
CEP 65073-040, São Luís - MA

CNPJ: 02.235.088/0001-56

Objeto

- Contratação de uma empresa especializada prestação de serviços de recadastramento de servidores efetivos, inativos e comissionados para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração do município de Pedreiras.

Cliente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS / MARANHÃO

Valor Global

R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

Pagamento

Forma	Prazo	Valor
Transferência eletrônica ou boleto bancário	02 (duas) parcelas mensais	R\$10.000,00 (Dez mil reais)

Detalhamento

Item	Qty	Val Unit	Val Total
Prestação de serviços de recadastramento de servidores efetivos, inativos e comissionados para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração do município de Pedreiras	02	10.000,00	20.000,00
<b>Total</b>	-	-	20.000,00

Anotações

**Validade:** Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua emissão.

**Modalidade da Proposta:** Esta proposta aplica-se na modalidade de contrato de **LOCAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO MENSAL**.

Quaisquer esclarecimentos podem ser obtidos pelo email [emilio@emiliohonorato.com](mailto:emilio@emiliohonorato.com) e/ou pelo fone 086-98141-6071.



Francisco Emílio A. da Silva  
Analista de T.I.  
CPF: 010.751.453-25

Teresina - Piauí, 08 de janeiro de 2021.



PEDREIRAS/MA  
Proc. 000000000/2021  
FLS. 13  
Rub. 9

Maranhão  
Governo Municipal de Pedreiras

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - preço médio

Pag.: 1

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
010123	Recadastramento de servidores municipais efetivos e inativos			
	C.F. CARNEIRO	2,000	8.390,000	16.780,00
	EMILIO HONORATO - TENCNOLOGIA, PROJETOS E CONSULTORIA	2,000	10.000,000	20.000,00
	A. AMARO F DA SILVA - ME	2,000	8.500,000	17.000,00
		<b>Valores médios :</b>	<b>8.963,333</b>	<b>17.926,67</b>



PEDREIRAS/MA
Proc. 06100/2021
FLS. 13-15
Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 CNPJ: 06.184.253/0001-49  
 Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Ofício Adm. 012/2021

Pedreiras-Ma., 08 de janeiro de 2021.

À empresa

C. F. Carneiro Lopes

CNPJ nº 02.235.088/0001-56

Endereço: Avenida Neiva Moreira, 12 - Olho D'Água São Luís/MA - CEP: 65.073-040.

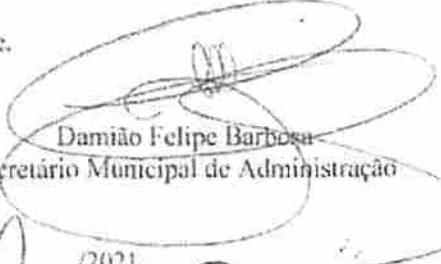
**ASSUNTO: REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Prezado Senhor,

Solicitamos que envie em nome do município de Pedreiras/MA, documentos de habilitação para contratação da prestação de serviços de recadastramento de servidores efetivos, inativos e comissionados para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração, no endereço na Av. Rio Branco, Nº 111 - Centro, conforme relação abaixo

- Contrato Social;
- Documento pessoal dos sócios;
- CNPJ;
- Certidão Federal;
- Certidão Estadual;
- Certidão Municipal;
- FGTS;
- CNDT;

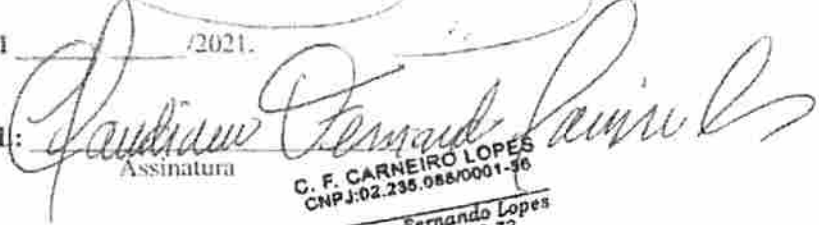
Atenciosamente,

  
 Damião Felipe Barbosa  
 Secretário Municipal de Administração

CNPJ: 02.235.088/0001-56  
 C. F. CARNEIRO LOPES  
 Av. Neiva Moreira  
 CEP: 65071-10  
 Olho D'água

São Luís

RECEBIDO EM \_\_\_\_\_ /2021.

RESPONSÁVEL:   
 Assinatura

C. F. CARNEIRO LOPES  
 CNPJ: 02.235.088/0001-56

Claudio Fernando Lopes  
 CPF: 488.182.903-72

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA, e-mail:  
[administracao@pedreiras.ma.gov.br](mailto:administracao@pedreiras.ma.gov.br)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 02.235.088/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/11/1997
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL C F CARNEIRO LOPES
--

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INFORBYTE CURSOS E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE	PORTE ME
--	-------------

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *)
---

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 62.01-5-02 - Web design (Dispensada *) 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *) 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *) 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 73.11-4-00 - Agências de publicidade (Dispensada *) 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *) 82.19-9-01 - Fotocópias (Dispensada *) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *) 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV NEIVA MOREIRA	NUMERO 12	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.071-003	BAIRRO/DISTRITO OLHO D'AGUA	MUNICIPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	--------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO INFORBYTE@INFORBYTE.COM.BR	TELEFONE (98) 8106-1000
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 6/3/11/2005
-----------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.350, de 12 de maio de 2019.

05/01/2021

Emitido no dia 05/01/2021 às 14:00:00 (hora de envio)

Página: 1/1

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: <b>C. F. CARNEIRO LOPES - ME</b>		Protocolo: <b>MAC2000683805</b>	
Natureza Jurídica: <b>Empresário (Individual)</b>			
NIRE: 21101043284	CNPJ: 02235088000156	Natureza Jurídica: <b>Empresário (Individual)</b>	Último Arquivamento Data: 26/03/2020
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
21101043284	14/11/1997	INSCRIÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 02/07/2020, às 11:49:54 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código **ZGUZ9SL7**.



MAC2000683805

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 Secretário Geral



# DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 1601004/2021  
 FLS. 16  
 Rub. 2  
 NÃO PREENCHER

**CLAUDIANO FERNANDO CARNEIRO LOPES**  
NOME DO TITULAR

natural de **MA** **BRASILEIRO** **SOLTEIRO**  
CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE PAIS ESTADO CIVIL

filho de **CLAUDIO FERNANDO GOMES LOPES E GRAÇA MARIA CARNEIRO LOPES**  
FILIAÇÃO

nascido em **02.05.75** profissão **COMERCIANTE**  
DATA DO NASCIMENTO

CPF **014 881 029 037 2** identidade **78202497-1** SSP **MA**  
NUMERO NUMERO ORGAO EXPEDIDOR (SIGLA) UF

residente **RUA 12 CASA 16 QUADRA 23 - CONJUNTO PRIMAVERA - COHATRAC**  
RUA, AVENIDA, ETC./NUMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICIPIO/UF  
**SÃO LUIS - MA**

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- ATOS
- |   |   |   |                                    |
|---|---|---|------------------------------------|
| <b>02</b> <input checked="" type="checkbox"/> | 1 - CONSTITUIÇÃO                          | 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF | 2 - ABERTURA DE FILIAL             |
|   | 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF | 9 - CANCELAMENTO DE SEDE                | 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF |
|   | 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE            | 0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL          | 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL   |
|   |   |   | 8 - CANCELAMENTO DE FILIAL         |

NOME COMERCIAL  
**03 C F C A R N E I R O L O P E S**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC  
NIRC DA SEDE **04** (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)  
NIRC DA FILIAL **05**

RUA, AVENIDA, ETC./NÚMERO E COMPLEMENTO (APTÓ. SALA, ETC.)  
**06 A V M A R E C H A L C A S T E L O B R A N C O 1 4 8**  
**S A L A 1 1 1 1 E D I F M A R I C B I R A N C I O**  
NOME DO BAIRRO/DISTRITO

**07 S ã o F R A N C I S C O**  
CEP NOME DO MUNICÍPIO SIGLA UF  
**08 6 5 0 7 6 0 9 0** **S ã o L U I S** **MA**  
CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

**09** **5.000,00** **(CINCO MIL REAIS)** **x.x.x.x.**  
CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSO

(CONTINUAÇÃO)

INÍCIO DAS ATIVIDADES **10** DIA MES ANO  
 (USO DA JUNTA) **11** 1 - ENQUADRAMENTO ME 3 - DESENQUADRAMENTO ME  
 CGC - básico **12** ordem controle

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)  
**CURSO DE COMPUTAÇÃO**

CÓDIGO DE ATIVIDADE	
<b>13</b>	<b>2</b>
<b>14</b>	<b>0</b>
<b>15</b>	<b>9</b>
<b>16</b>	<b>7</b>
<b>17</b>	<b>5</b>

DATA **14.11.97** ASSINATURA DO TITULAR **Claudio Fernando Carneiro Lopes** **18**  
(USO DA JUNTA) DATA DO DEFERIMENTO DIA MES ANO

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

##ATO##

PEDREIRAS/MA  
Proc. 007904/2021  
FLS. 1  
Rub. 1

**LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO**

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixar um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadricula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.

NOV 14 1997

Arquivo  
Ricochete

JUCEMA  
JURTA COM. DO ESTADO MARANHÃO  
14 NOV 97 n 15787

PROTOCOLADO

403210101

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

**"C F CARNEIRO LOPES - ME" – CNPJ: 02.235.088/0001-56**

CLAUDIANO FERNANDO CARNEIRO LOPES, Brasileiro, Casado, sob o regime de separação de bens, natural da cidade de Codó - Maranhão, nascido em 02/05/1975, nº do documento de identidade 78202497-1 SSP/MA, nº do CPF 488.102.903-72, residente e domiciliado na Rua Boa Esperança nº 185, Bairro Turu, Condomínio Zeus I Casa 07 Quadra 02 Rua 02, São Luis/MA, CEP.65.066-190, registrado sob firma "C F CARNEIRO LOPES - ME", com sede na das Rua das Palmeiras nº 07 Quadra 78, Bairro, Jardim Renascença, São Luis/MA, CEP.65.075-300, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE nº 21101043284, inscrita no CNPJ nº 02.235.088./0001-56, resolve ALTERAR e CONSOLIDAR o INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Altera-se o Capital Social para:

R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mii Reais).

Em razão da alteração havida, o Capital Social, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), subscrito e integralizado em moeda corrente do país, passa a ser o seguinte:

TITULAR	PARTICIPAÇÃO	TOTAL
Claudiano Fernando Carneiro Lopes	100%	50.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em consequência das alterações promovidas, resolve consolidar o presente INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, mediante as seguintes cláusulas:

**CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

**"C F CARNEIRO LOPES - ME" – CNPJ: 02.235.088/0001-56**

**DO NOME EMPRESARIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA -** O Empresário individual adotará como nome empresarial a seguinte firma "C F CARNEIRO LOPES - ME"

**DO CAPITAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA -** O capital social, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, passa a ser o seguinte:

TITULAR	PARTICIPAÇÃO	TOTAL
Claudiano Fernando Carneiro Lopes	100%	50.000,00

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0601994/2020
FLS.	
Rub.	

**DA SEDE**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O Empresário Individual terá sua sede à Rua das Palmeiras nº 07 Quadra 78 Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP: 65.075-300.

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA QUARTA** - O Empresário Individual terá por objeto: 62.01-5-01 – Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; 43.29-1-01 – Instalação de painéis publicitários; 62.01-5-02 – Web design; 62.02-3-00 – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; 63.11-9-00 – Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; 63.99-2-00 – Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente; 73.11-4-00 – Agências de publicidade; 78.10-8-00 – Seleção e agenciamento de mão-de-obra; 82.11-3-00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 82.19-9-01 – Fotocópias; 85.99-6-04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 85.99-6-99 – Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:**

**CLÁUSULA QUINTA:** O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

E por estar assim justo e acertado, assino o presente instrumento em uma única via.

São Luís/MA, 14 de Janeiro de 2020.

---

**CLAUDIANO FERNANDO CARNEIRO LOPES**  
CPF: 488.102.903-72



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C. F. CARNEIRO LOPES - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
48810290372	CLAUDIANO FERNANDO CARNEIRO LOPES

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2020 11:15 SOB Nº 20200019147.  
PROTOCOLO: 200019147 DE 16/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000174580. NIRE: 21101043284.  
C. F. CARNEIRO LOPES - ME

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 16/01/2020  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

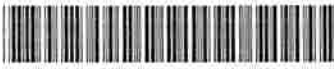
Fotocópia de Processo

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: C. F. CARNEIRO LOPES - ME		Protocolo: MAC2000683792	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE: 21101043284	CNPJ: 02235088000156	Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	Último Arquivamento Data: 26/03/2020
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20200229354	26/03/2020	ALTERAÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 02/07/2020, às 11:47:32 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código MKGWGSL4.



MAC2000683792

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário Geral

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0601004/2021
FLS.	22
Rub.	2

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL****"C F CARNEIRO LOPES - ME" – CNPJ: 02.235.088/0001-56**

CLAUDIANO FERNANDO CARNEIRO LOPES, Brasileiro, Casado, sob o regime de separação de bens, natural da cidade de Codó - Maranhão, nascido em 02/05/1975, nº do documento de identidade 78202497-1 SSP/MA, nº do CPF 488.102.903-72, residente e domiciliado na Rua Boa Esperança nº 185, Bairro Turu, Condomínio Zeus I Casa 07 Quadra 02 Rua 02, São Luís/MA, CEP.65.066-190, registrado sob firma "**C F CARNEIRO LOPES - ME**", com sede na das Rua das Palmeiras nº 07 Quadra 78, Bairro, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP.65.075-300, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE nº **21101043284**, inscrita no CNPJ nº **02.235.088./0001-56**, resolve ALTERAR o INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Altera-se o Endereço para:

Avenida Neiva Moreira nº12 Bairro Olho d' Água CEP 65.071-383, São Luís/Ma

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estar assim justo e acertado, assino o presente instrumento em uma única via.

São Luís/MA, 23 de Março de 2020.

---

**CLAUDIANO FERNANDO CARNEIRO LOPES**  
CPF: 488.102.903-72



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0001004/2021
FLS.	23
Rub.	

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C. F. CARNEIRO LOPES - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
48810290372	CLAUDIANO FERNANDO CARNEIRO LOPES

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2020 12:41 SOB Nº 20200229354.  
 PROTOCOLO: 200229354 DE 26/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12001381480. NIRE: 21101043284.  
 C. F. CARNEIRO LOPES - ME

SECRETARIA DE GOVERNO DIGITAL

COORDENADOR GERAL DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO





PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2020

# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

PEDREIRAS/MA  
Proc. 16092/2020  
FLS. 24  
Rub. 1020200092135053  


INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
2390000	02.235.088/0001-56	92120201827554

RAZÃO SOCIAL  
C F CARNEIRO LOPES - ME

NOME FANTASIA  
INFORBYTE CURSOS

LOCALIZAÇÃO  
AV Neiva Moreira QUADRA 78; N° 12, OLHO DAGUA  
65071383 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

#### CNAE Principal e Secundários

620150100 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDAS  
432910100 - INSTALACAO DE PAINES PUBLICITARIOS  
620230000 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS  
731140000 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE  
781080000 - SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA

#### RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:  
53FF955DD8F3C94F8EF7D325E9D5682C

# Balço Patrimonial

Empresa: C F CARNEIRO LOPES ME - CNPJ: 02.235.088/0001-56

Endereço: R DAS PALMEIRAS, Complemento: QUADRA78, N.º: 7,

Bairro: JARDIM RENASCENCA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65075300, Telefone: (98) 81061000

NIRE: 21101043284 - Data: 14/11/1997

PEDREIRAS/MA	
Proc. 000004/2020	Página 1 de 4
FLS. 23	Folha: 1 de 1
Rub. _____	Partes Contábil _____

Conta	Descrição	31/12/2019
1	*** Ativo ***	58.323,43 D
1.01	Ativo Circulante	58.323,43 D
1.01.01	Disponibilidades	58.157,09 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	5.000,00 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	5.000,00 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	5.000,00 D
1.01.01.02	Bancos	53.157,09 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	53.157,09 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	53.157,09 D
1.01.05	Créditos	166,34 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	166,34 D
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários	166,34 D
1.01.05.01.03.0003	Adiantamento de 13º Salário	166,34 D
Total Ativo		58.323,43 D
2	*** Passivo ***	58.323,43 C
2.01	Passivo Circulante	5.473,77 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	5.473,77 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	5.473,77 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	227,76 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	227,76 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	5.246,01 C
2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	1.004,50 C
2.01.01.03.03.0004	PIS a Recolher	130,59 C
2.01.01.03.03.0005	COFINS a Recolher	602,70 C
2.01.01.03.03.0006	IRPJ a Recolher	2.192,64 C
2.01.01.03.03.0007	CSLL a Recolher	1.315,58 C
2.07	Patrimônio Líquido	52.849,66 C
2.07.01	Capital Realizado	5.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	5.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	5.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	5.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	47.849,66 C
2.07.07.01	Outras Contas	47.849,66 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	47.849,66 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saído à Disposição da Assembleia	47.849,66 C
Total Passivo		58.323,43 C

Data de Encerramento: 31/12/2019

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 58.323,43 (Cinquenta e Oito Mil Trezentos e Vinte e Três Reais e Quarenta e Três Centavos).

São Luís-MA, 30 de Janeiro de 2020

SANDRO REGIS BEZERRA SILVA  
CONTADOR  
CPF: 515.654.983-72  
CRC/MA 9317/O-6

CLAUDIANO FERNANDO CARNEIRO LOPES  
EMPRESARIO  
CPF: 463.102.903-72  
RG: 782024971SSP/MA

Fim

# Demonstração de Resultado do Exercício

Empresa: C F CARNEIRO LOPES ME - CNPJ: 02.235.088/0001-56

NIRE: 21101043284 - Data: 14/11/1997

Estabelecimentos: 0001 - C F CARNEIRO LOPES ME; Centros de Resultados: 001 - Geral

Endereço: R DAS PALMEIRAS, Complemento: QUADRA 79, N.º. 7,

Bairro: JARDIM RENASCENÇA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65075300, Telefone: (98) 81061000

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0601004/2021
FLS.	26
Rub.	

Conta	Descrição	01/01/2019 a 31/12/2019
(+) 010	Receita Bruta Operacional	61.480,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	61.480,00
010.01.03	Vendas de Serviços	61.480,00
(-) 020	Deduções da Receita	5.371,27
020.01	Impostos Faturados	5.371,27
020.01.02	ISS	3.006,64
020.01.03	COFINS	1.700,40
020.01.04	PIS	376,23
020.01.05	Simplex	288,00
(=) 030	Receita Líquida	56.108,73
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	5.980,18
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	5.980,18
(=) 060	Lucro Bruto	50.128,55
(-) 070	Despesas Operacionais	15.814,89
070.01	Despesas Administrativas	11.064,00
070.03	Despesas Tributárias	4.741,04
070.04	Resultado Financeiro	9,85
070.04.02	Despesas Financeiras	9,85
(=) 110	Res. Antes das Participações e...	34.313,66
(=) 150	Res. Antes Imp. Renda e Contrib. Social	34.313,66
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	34.313,66

São Luís-MA, 30 de Janeiro de 2020

SANDRO REGIS BEZERRA SILVA  
CONTADOR  
CPF: 515.654.983-72  
CRC/MA 9317/O-6

CLAUDIANO FERNANDO CARNEIRO LOPES  
EMPRESARIO  
CPF: 488.102.903-72  
RG: 782024971SSP/MA

## Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: C F CARNEIRO LOPES ME - CNPJ: 02.235.088/0001-56

Mês/Ano: 12/2019

Endereço: R DAS PALMEIRAS, Complemento: QUADRA78, N.º: 7,

Bairro: JARDIM RENASCENCA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65075300, Telefone: (98) 81061000

PEDREIRAS/MA	
Proc. <u>0601004</u>	202 <u>1</u>
FLS. <u>27</u>	
Rub. <u>2</u>	

Página 3 de 4  
Folha: 1 de 1

Fortes Contábil

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo 56.108,73 / 58.323,43	d030/c1	0,96
LC	Liquidez Corrente 58.323,43 / 5.473,77	c101/c201	10,66
LG	Liquidez Geral 58.323,43 / 5.473,77	c101/c201	10,66
LI	Liquidez Imediata 58.157,09 / 5.473,77	c10101/c201	10,62
LS	Liquidez Seca 58.323,43 / 5.473,77	c101/c201	10,66
ML	Margem Líquida ( 34.313,66 / 56.108,73 ) * 100	(d200/d030) * 100	61,16

São Luís-MA, 30 de Janeiro de 2020

SANDRO REGIS BEZERRA SILVA  
CONTADOR  
CPF: 515.654.983-72  
CRC/MA 9317/O-6

CLAUDIANO FERNANDO CARNEIRO LOPES  
EMPRESARIO  
CPF: 488.102.903-72  
RG: 782024971SSP?MA

Fim



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0601001/2021
FLS.	28
Rub.	2

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C. F. CARNEIRO LOPES - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
48810290372	CLAUDIANO FERNANDO CARNEIRO LOPES
51565498372	SANDRO REGIS BEZERRA SILVA

CERTIFICADO REGISTRO EM 31/01/2020 11:01 SGE Nº 20200085940.  
PROTOCOLADO EM 31/01/2020 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
120004601.1.11.1.21.043204.  
C. F. CARNEIRO LOPES - ME

JWS

1 2 3 4 5 6 7 8 9 0  
1 2 3 4 5 6 7 8 9 0  
1 2 3 4 5 6 7 8 9 0  
1 2 3 4 5 6 7 8 9 0



SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO  
LUIS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO  
DO MARANHÃO.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. CERTIFICO a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das Varas Cíveis e Comércio, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e dez (2010), até o dia 15 de dezembro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil contra: **C F CARNEIRO LOPES**, inscrita no CNPJ nº. **02.235.088/0001-56**. CERTIFICO finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Termo Judiciário de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, Anselmo de Jesus Carvalho, técnico judiciário, mat. 100073, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial subscrevo e assino. São Luís/MA, 15 de dezembro de 2020.

  
**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
Secretário Judicial da Distribuição



**OBSERVAÇÃO:**

- 1- O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
  - 2- Esta certidão abrange somente as Varas Comuns do Termo Judiciário de São Luís.
  - 3- Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.
  - 4- Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 CN).
  - 5- Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida a Portaria Conjunta nº 34/2020 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante a autenticar a referida certidão podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA.
- Pesquisa realizada nos sistemas: TRENTE e PDS.  
PERÍODO DE PESQUISA: 10 ANOS.  
IMPRESSA ÀS: 15/12/2020 18:18:46.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"  
Avenida Prof. Carlos Cunha, Um. Caladão, São Luís/MA - CEP 65076-820 - Fone (98) 3194-5408 / 5409.

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que C. F. CARNEIRO LOPES - ME encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2000495268	
NIRE 21101043284 CNPJ 02.235.068/0001-56		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo das Palmeiras, Nº 7, QUADRA 78;, Jardim Renascença - São Luis/MA - CEP 65075-300			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20200019147	18/01/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 002	20190834676 20190820411	05/07/2019 02/07/2019	BALANÇO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20190225017	12/04/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20110698584	25/10/2011	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 002	20090371216 20060035889	22/07/2009 31/01/2006	BALANÇO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315 002	20040078809 20030412706	20/01/2004 20/01/2004	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20000242004	09/11/2000	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
080	21101043284	14/11/1997	INSCRIÇÃO

A aceitação desta certidão está condicionada à Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/01/2020, às 12:40:04 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NK1KAP1N.



MAC2000495233

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 Secretário(a) Geral

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0601004202 1
FLS.	37
Rub.	2



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: C. F. CARNEIRO LOPES - ME			Protocolo: MAC2000694961
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21101043264	CNPJ 02.235.088/0001-56	Arquivamento do Ato de Inscrição 14/11/1997	Início de Atividade 14/11/1997
Endereço Completo Avenida Neiva Moreira, Nº 12, OLHO DAÁGUA-São Luís/MA- CEP65071-383			
Objeto Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis Seleção e agenciamento de mão-de-obra Instalação de painéis publicitários Agências de publicidade Web design Serviços combinados de escritório e apoio administrativo Fotocópias Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
Capital R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 26/03/2020	Número 20200225354	Ata/Eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: CLAUDIANO FERNANDO CARNEIRO LOPES		CPF: 468.102.903-72	
Identidade: 782024971		Regime de bens: Separação de Bens	
Estado civil: CASADO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/07/2020, às 12:13:52 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TS1EIRLW



MAC2000694961

Lilian Thaisza Rodrigues Merdinho  
Secretário Geral





PEDREIRAS/MA	
Proc.	0601008/2021
FLS.	32
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

## JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO – DL

Processo Administrativo nº0601008/2021

Dispensa de Licitação

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Se faz necessária a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Contratação de uma empresa especializada prestação de serviços de recadastramento de servidores efetivos, inativos e comissionados para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração do município de Pedreiras – Ma. tendo em vista a necessidade de profissionais com especialização, bem como a singularidade dos serviços a serem prestados, auxiliando a administração em assuntos que exigem conhecimentos específicos na área. A contratação a ser adquirida são os grandes alicerces para a instrumentalização de ações que favoreçam a melhoria dos processos decisórios, da condução das atividades, e, principalmente, da consecução dos objetivos finalísticos da Administração Pública. Nesse cenário, as atividades operacionais da Secretaria Municipal de Administração, em busca de atendimento ao princípio da eficiência, demandam a empresa especializada para prestação de serviços de de recadastramento de servidores efetivos, inativos e comissionados para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração do município de Pedreiras – Ma.

### RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Justifica-se a escolha da empresa C.F. CARNEIRO LOPES, com sede na Avenida Neiva Moreira, 12, Bairro: Olho D'água, São Luís -MA inscrita no CNPJ sob o nº 02.235.088/0001-56, por ter demonstrado para esta Autarquia a proposta de preços vantajosa. A empresa supra, comprovou estar habilitada por meio da apresentação de documentos de regularidade para habilitação, conforme solicitado por esta secretaria.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Informamos que o Preço praticado pela empresa C.F. CARNEIRO LOPES, o qual importa em R\$ 16.780,00 (Dezesseis Mil, Setecentos e Oitenta Reais), é  
*Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, e-mail: [administracao@pedreiras.ma.gov.br](mailto:administracao@pedreiras.ma.gov.br)*



PEDREIRAS/MA	
Proc.	061009/2021
FLS.	33
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

compatível com o valor de referência, conforme comprovação do menor valor apresentado na pesquisa de preços realizada, o pedido de despesa tem lastro legal na Lei 8666/93.

Pedreiras, 08 de janeiro de 2021.



Danião Felipe Barbosa  
Secretário Municipal de Administração



PEDREIRAS/MA
Proc. <u>06010001/2021</u>
FLS. <u>34</u>
Rub. <u>2</u>

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

## MEMORANDO

Pedreiras- MA, 08 de janeiro de 2021.

Ao Setor de Contabilidade

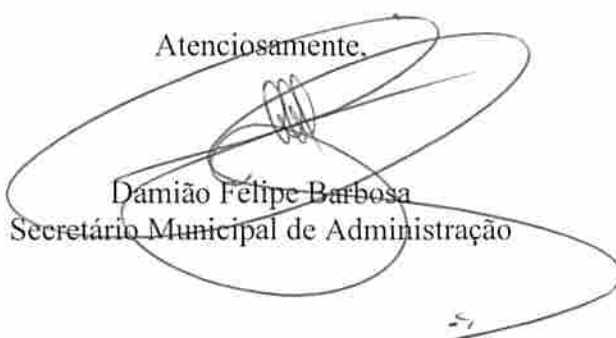
Prefeitura Municipal de Pedreiras- MA

Prezados,

Venho por intermédio deste, solicitar de Vossa Senhoria informações a respeito de Dotação Orçamentário e Impacto Financeiro suficiente para a Contratação de uma empresa especializada prestação de serviços de recadastramento de servidores efetivos, inativos e comissionados para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração do município de Pedreiras, cujo valor global é de R\$ 16.870,00(dezesseis mil, oitocentos e setenta reais), conforme solicitado nos autos.

Na expectativa da atenção deste Setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração, com nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

  
Damião Felipe Barbosa  
Secretário Municipal de Administração

RECEBIDO EM: 08 / 01 / 2021

  
ASSINATURA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0601004/2021
FLS.	33
Rub.	

**DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO  
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº1501/2020 de 28 de Dezembro de 2020, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2021 em que ocorrerá a despesa de licitação, tendo como objeto a prestação de serviços de cadastramento de servidores efetivos, inativos e comissionados para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pedreiras - MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0601 Secretaria Municipal de Administração

PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.016 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Saldo da Dotação: R\$ 16.870,00

Fonte de Recursos: 0100000000 - Recursos Ordinários

Origem dos Recursos: Despesa Fixada

Valor da Despesa: R\$ 16.870,00

Orçamento Municipal: R\$ 122.967.369,00

Impacto Orçamentário: 0,01%

Orçamento da Secretaria Municipal de Administração: R\$ 3.772.630,00

Impacto Orçamentário: 0,45%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro é de 0,01% do Orçamento Municipal e sobre o Orçamento da Secretaria Municipal de Administração Corresponde a 0,45%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

**SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 08 DE JANEIRO DE 2021.**

Atenciosamente.

  
**Francisca Beatriz Franco Silva Viana**  
Contadora

CRC: MA - 014286/O-9



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	001/2021
FLS.	56
Rub.	

À  
Secretaria Municipal de Administração  
NESTA

Conforme solicitação do Secretário Municipal de Administração, informamos que existe disponibilidade orçamentária para a realização da despesa com a prestação de serviços de cadastramento de servidores efetivos, inativos e comissionados para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pedreiras – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0601 Secretaria Municipal de Administração

PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.016 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Setor Contábil de Pedreiras – MA, em 08 de Janeiro de 2021.

Atenciosamente.

  
**Francisca Beatriz Franco Silva Viana**  
Contadora  
CRC: MA – 014286/O-9



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	06/004/2021
FLS.	37
Rub.	2

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA**  
**(Inciso II, Art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000)**

**OBJETO:** Contração de uma empresa especializada prestação de serviços de cadastramento de servidores efetivos, inativos e comissionados para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração do município de Pedreiras. Na qualidade de ordenador de despesa, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequações orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO) para exercício de 2021

Pedreiras - MA, 08 de janeiro de 2021.



Damião Felipe Barbosa  
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0601001/2021
FLS.	38
Rub.	

## TERMO DE DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Pelo presente Termo de Declaração eu, Damião Felipe Barbosa, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações contidas no inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para Contratação de uma empresa especializada prestação de serviços de cadastramento de servidores efetivos, inativos e comissionados para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração do município de Pedreiras, cujas despesas serão empenhadas nas seguintes Dotações Orçamentárias:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

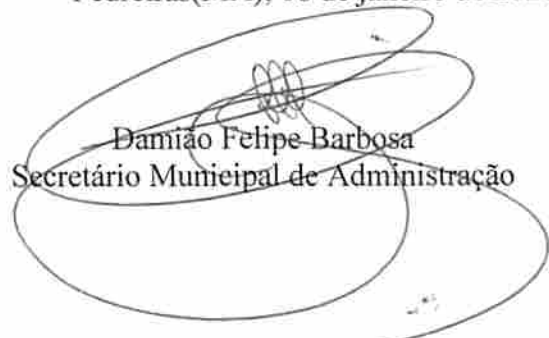
UNIDADE GESTORA: 0601 Secretaria Municipal de Administração

PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.016 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual - LOA, e compatíveis com o Plano Plurianual - PPA, bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO. Estima-se um custo de R\$ 16.870,00(dezesseis mil, oitocentos e setenta reais).

Pedreiras(MA), 08 de janeiro de 2021.

  
Damião Felipe Barbosa  
Secretário Municipal de Administração



PEDREIRAS/MA  
Proc. 06/0004/2021  
FLS. 39  
Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

Contração de uma empresa especializada prestação de serviços de cadastramento de servidores efetivos, inativos e comissionados para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração do município de Pedreiras

### 2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Se faz necessária Contração de uma empresa especializada prestação de serviços de cadastramento de servidores efetivos, inativos e comissionados para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração do município de Pedreiras, tendo em vista a necessidade de manter uma base de dados atualizada que permita a regularização no pagamento dos salários dos servidores ativos, inativos e comissionados do município, assuntos que exigem conhecimentos específicos na área, e em especial as normativas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão-TCE/MA e demais órgãos.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal vigente.

3.2 O procedimento obedecerá às disposições da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, e a Lei Complementar nº 123/2006 que garante às ME's e EPP's o direito de participarem no fornecimento de bens e serviços para a Administração Pública e demais legislação correlata. Os serviços, quando de sua execução, serão regidos pela legislação aplicável, em especial às normas regulamentadoras específicas e abrangidas pelo presente Termo, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências;

### 4. REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 Regime de Execução empreitada por Preço Global, do Tipo Menor Preço Global.

### 5. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 O presente Termo de Referência propõe reunir todos os elementos técnicos necessários e suficientes à perfeita caracterização da Se faz necessária a Contração de uma empresa especializada prestação de serviços de cadastramento de servidores

*Avenida Rio Branco, nº 11, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, e-mail:  
administracao@pedreiras.ma.gov.br*





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. <u>06010/2021</u>
FLS. <u>40</u>
Rub. <u>1</u>

efetivos, inativos e comissionados para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista a necessidade de manter uma base de dados atualizada que permita a regularização no pagamento dos salários dos servidores ativos, inativos e comissionados, contendo, quantidade, valor do salário de cada servidor, informar o a cada que foi efetivado, contrato, aposentado, conteúdo fotos e dados bancários de cada servidor exigem conhecimentos específicos na área, e em especial as normativas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão-TCE/MA e demais órgãos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT	VALOR MENSAL (RS)	VALOR TOTAL (RS)
01	Contração de uma empresa especializada prestação de serviços de recadastramento de servidores efetivos, inativos e comissionados para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração	Mês	02	R\$ 8.435,00	R\$ 16.870,00
<b>TOTAL</b>					R\$ 16.870,00

## 6. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO E VIGENCIA DO CONTRATO

6.1 O prazo máximo para a execução será de 02 (dois) meses corridos, contados da assinatura do contrato.

6.2 O prazo de vigência do presente instrumento é até 28 de fevereiro de 2021, a contar da data da sua assinatura,

## 7. DA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL

7.1 O Contrato pode ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei Federal NIQ 8.666/93, caso couber a legislação em epígrafe em relação ao objeto deste termo.

7.2 No interesse do órgão Contratante, poderá haver a alteração do contrato, especificamente em relação ao aumento ou supressão do objeto, até o limite de 25%

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, e-mail:  
[administracao@pedreiras.ma.gov.br](mailto:administracao@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	020102/2021
FLS.	97
Rub.	

(vinte e cinco por cento) do valor máximo estimado para todo o contrato, conforme previsão do art. 65, § 10, da Lei Federal nº 8.666/93

#### **. 8. DO VALOR:**

8.1 O valor Global dos serviços está estimado em R\$ 16.870,00 (dezesesseis mil, oitocentos e setenta reais).

#### **9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ORGÃO: 02 Poder Executivo  
UNIDADE GESTORA: 0601 Secretaria Municipal de Administração  
PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.016 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

#### **10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

10.1 O pagamento será efetuado de acordo com a prestação dos serviços, determinado pelo gestor do Contrato, em moeda corrente nacional, em até 15 (quinze) dias úteis, mediante a apresentação de Nota Fiscal discriminativa, acompanhada da fatura e devidamente atestada por servidor designado para este fim, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10.2 Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

10.3 A Secretaria Municipal de Administração reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os materiais fornecidos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita

#### **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRADA:**

a) Executar o objeto contratual de conformidade com as necessidades requeridas pela Secretaria.

b) Prestar os serviços, observadas as respectivas quantidades e preços em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação desta Secretaria.

c) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Secretaria Municipal de Administração

d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, e-mail:  
[administracao@pedreiras.ma.gov.br](mailto:administracao@pedreiras.ma.gov.br)**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	06/1004/202 1
FLS.	42
Rub.	2

e) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a Terceiros.

f) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

g) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou cooperados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

h) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da Prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE, por intermédio da Secretaria Municipal Administração;

I) Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, seguros e quaisquer outras despesas decorrentes dos Serviços.

j) Quando ocorrer divergência entre a especificação do serviço estabelecida no Item 01 (Termo de Referência) e da nota de empenho, prevalecerá a especificação constante no Item 01 (Termo de Referência).

k) Lançar na nota fiscal as especificações dos serviços de modo idêntico àquelas constantes do objeto;

L) Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. m) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato

## 12.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente Dispensa de Licitação, consoante estabelece a Lei 8.666/93.

b) Acompanhar e fiscalizar a Prestação de serviços, objeto do presente contrato.

c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a Prestação de serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do contrato.

d) Rejeitar os serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;

e) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas/Recibos, devidamente atestados, pelo setor competente, de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento de contrato, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.

**Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 55.725-000, Centro – Pedreiras/MA, e-mail:**

**[administracao@pedreiras.ma.gov.br](mailto:administracao@pedreiras.ma.gov.br)**



PEDREIRAS/MA
Proc. 0601004/2021
FLS. 43
Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

f) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o serviço, objeto desse instrumento, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

g) Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

h) O contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Secretaria Municipal especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93

### 13. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor, na condição de representantes da CONTRATANTE, os quais deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do serviço, para fins de pagamento.

13.2. No curso da execução dos serviços objeto desta contratação, caberá à CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

13.3. A CONTRATANTE comunicará à CONTRATADA as falhas porventura verificadas na execução dos serviços, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13.4. A presença da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

### 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

a) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação pela própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízos das multas previstas na Lei de Licitação e demais cominações legais inclusive advertência.

b) A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a CONTRATADA, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduados de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos: 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa adjudicatária em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação; 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o

*Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, e-mail:*

*administracao@pedreiras.ma.gov.br*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	061001/2021
FLS.	49
Rub.	2

trigésimo dia de atraso sobre o valor da parte dos serviços não realizados; 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo;

c) O valor da multa será descontado quando dos próximos pagamentos devidos pela Secretaria Municipal Administração, em razão da execução do contrato, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

d) Antes da aplicação de qualquer penalidade, será garantido à CONTRATADA a ampla defesa e o contraditório.

## 15. DA RESCISÃO

15.1 O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 28.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis;

15.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

15.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 28.666, de 1993;

15.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; E Indenizações e multas.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância as normas vigentes, APROVO o presente Termo de Referência e AUTORIZO a continuidade dos tramites legais para a realização da Dispensa.

Pedreiras - MA, 08 de janeiro de 2021.

  
Damiano Felipe Barbosa  
Secretário Municipal de Administração

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, e-mail:  
[administracao@pedreiras.ma.gov.br](mailto:administracao@pedreiras.ma.gov.br)



PEDREIRAS/MA
Proc. 001091/2021
FLS. 43
Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

## AUTORIZAÇÃO

Eu, Damião Felipe Barbosa, Secretário Municipal de Administração, no uso de minhas atribuições legais, AUTORIZO a contratação da empresa C. F. Carneiro Lopes, com sede na Avenida Neiva Moreira, 12, Olho D `Água São Luis/MA - CEP: 65.073-040, inscrita no CNPJ sob o nº 02.235.088/0001-56, especializada em prestação de serviços de cadastramento de servidores efetivos, inativos e comissionados para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração de interesse do Município de Pedreiras/MA, conforme consta no termo de referência, cujo valor global dos serviços é de R\$ 16.870,00(dezesseis mil, oitocentos e setenta reais), conforme proposta apresentada e anexa aos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 001/2021. Atendendo os requisitos do inciso II, do art. 24, Lei nº 8.666/93.

Trizidela do Vale - MA, 08 de janeiro de 2021.



Damião Felipe Barbosa  
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. <u>0601004/2021</u>
FLS. <u>96</u>
Rub. _____

**MEMORANDO**

Pedreiras - MA, 08 de janeiro de 2021.

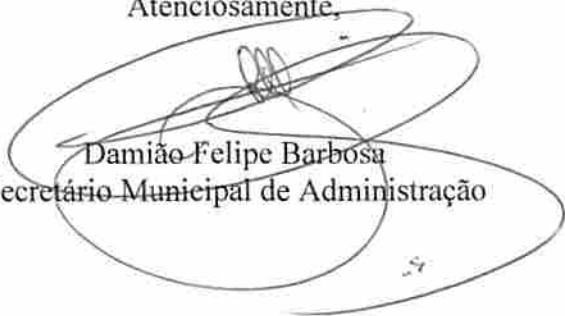
**PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO**

Senhor Procurador,

Estamos encaminhando aos autos do processo, a essa egrégia assessoria jurídica os autos do processo administrativo nº 0601004/2021, para Parecer da Dispensa de Licitação **001/2021**, tendo como objeto a Contratação de uma empresa especializada em prestação de serviços de recadastramento de servidores efetivos, inativos e comissionados para atender a Secretaria Municipal de Administração do Município de Pedreiras/MA, nos termos do parágrafo único, do Art. 38, Inciso VI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
Damiano Felipe Barbosa  
Secretário Municipal de Administração

RECEBIDO EM: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Irapoã Suzuki de Almeida Eloi**  
Procurador do Município  
OAB/MA Nº 8.853

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, e-mail:  
[administracao@pedreiras.ma.gov.br](mailto:administracao@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0601004/2021
FLS.	47
Rub.	

## MINUTA DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Processo Administrativo nº 0601004/2021  
Dispensa de Licitação nº 001/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A SECRETARIA  
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX,  
PARA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

A Prefeitura Municipal de Pedreiras, , CNPJ nº 06.184.253/0001-49, com sede na cidade de Pedreiras/MA, Estado do Maranhão, sito na *Av. Rio Branco, N° 111 – Centro*, através da Secretaria Municipal de Administração neste ato representado pelo Secretário Municipal de Sr. Damião Felipe Barbosa, portador do CPF sob nº 777.166.203-04 e RG nº 347195946, Órgão Emissor SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, RG nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pactuam o presente contrato com base no Processo Administrativo nº 0601004/2021, **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nº 001/2021, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, fundamentado na no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e demais legislações aplicáveis; e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, devendo ser executado de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto a Contração de uma empresa especializada prestação de serviços de cadastramento de servidores efetivos, inativos e comissionados para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração do município de Pedreiras

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será até xx de xxxxxxxx de xxxx contatados a partir da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO – O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, e-mail:  
[administracao@pedreiras.ma.gov.br](mailto:administracao@pedreiras.ma.gov.br)





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0601004/2021
FLS.	48
Rub.	

### CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;
- fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- exercer a fiscalização do contrato;
- receber provisória e/ou definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas.

### CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- conduzir a execução dos serviços de acordo com as normas legais e com estrita observância da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- executar os serviços, nas datas, horários e locais a serem informados pela Secretaria Municipal;
- prover a execução dos serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- manter-se, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação;
- prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados no trabalho, sempre que a ela imputáveis;
- responder pelos serviços que executar, na forma da legislação aplicável;
- iniciar e concluir a execução dos serviços nos prazos estipulados;
- atender a todos os ditames da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal cabíveis.

### CLÁUSULA QUINTA: VALOR DO CONTRATO

Dá-se a este contrato o valor total de R\$ XXXXXX.

### CLÁUSULA SEXTA: PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os respectivos preços unitários, constantes na cláusula primeira deste Contrato:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os documentos fiscais referentes às aquisições deverão ser emitidos até o último dia do mês referente à execução dos serviços e entregues até o 3º dia útil, após a data de emissão, no Setor financeiro da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, situada na *Av. Rio Branco, Nº 111 – Centro*, acompanhados das

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, e-mail:  
[administracao@pedreiras.ma.gov.br](mailto:administracao@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0601001/2021
FLS.	09
Rub.	

certidões negativas atualizadas do, FGTS, Tributos Federais, Estaduais da Sede, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O descumprimento do prazo limite para emissão e entrega dos documentos fiscais, disposto no PARÁGRAFO PRIMEIRO, altera automaticamente a condição de pagamento original, que passa a ser de 30 dias fora o mês de emissão do documento fiscal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A ausência da apresentação das certidões mencionadas no PARÁGRAFO PRIMEIRO ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela devida, que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.**

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A execução do contrato será acompanhada pelo "Gestor do Contrato", a quem caberá a responsabilidade pela fiscalização desta execução e pelo atestado de conformidade dos bens e serviços entregues para que se processe o pagamento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O representante da CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotará em registro próprio, através do Relatório de Execução de Serviço as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, deverá comunicar imediatamente o fato ao seu superior administrativo, para ratificação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A CONTRATADA declara aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção e controle adotados para fins de fiscalização pela CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações, por escrito se solicitado, julgados necessários ao bom desempenho contratual.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.



## CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA é responsável por danos causados por si e por seus empregados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo a CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA.

## CLÁUSULA NONA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstâncias supervenientes, nas hipóteses previstas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo de Aditamento.

## CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução do contrato, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência, que poderá ser aplicada quando houver, em especial:
  - a.1) execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento da execução dos serviços desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.
- b) multa:
  - b.1) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, ou sobre o valor referente à fração do objeto do contrato não executada na forma solicitada, aplicada na ocorrência de uma primeira infração. No caso de reincidência, a multa corresponderá ao dobro da porcentagem da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento), porcentagem esta que será a aplicada em caso de inexecução total do contrato;
  - b.2) em caso de inexecução total do compromisso, ensejará na rescisão unilateral e será aplicada a multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado.
  - b.3) multa de 1% (um por cento) se houver atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, a ser calculada por dia que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato à época ou do saldo não atendido, sem prejuízo da



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0601004/2021
FLS. 97
Rub. _____

possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas;

c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação, quando houver, em especial:

- c.1) - reincidência de execução insatisfatória dos serviços contratados;
- c.2) - atraso, injustificado, na execução/conclusão dos serviços, contrariando o disposto no contrato;
- c.3) - reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- c.4) - irregularidades que ensejem a rescisão contratual;
- c.5) - condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- c.6) - prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do contrato;
- c.7) - prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a Contratada idoneidade para contratar com a Secretaria Municipal de Administração.

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

d.1) a declaração de inidoneidade poderá ser proposta a Secretaria Municipal de Administração, quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do CONTRATANTE, evidência de atuação com interesses escusos, inclusive apresentação de documentos falsos ou falsificados ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo a CONTRATANTE ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As penalidades de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, não terão caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo a CONTRATADA do pagamento à CONTRATANTE das perdas e danos resultantes das infrações cometidas.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Eventuais débitos ou penalidades, aplicadas à CONTRATADA após o devido procedimento, poderão ser ressarcidos por meio de compensação, descontando-se de pagamentos vencidos que a CONTRATADA tenha a receber da CONTRATANTE, seja no âmbito do presente contrato ou de quaisquer outros que mantenha com a CONTRATANTE, ou ser cobrado administrativa ou judicialmente.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, e-mail:  
[administracao@pedreiras.ma.gov.br](mailto:administracao@pedreiras.ma.gov.br)

**PARÁGRAFO QUINTO:** O prazo da suspensão será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Será remetida à Secretaria Municipal de Administração, cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no cadastro municipal de fornecedores.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** No caso de aplicação de advertência, multa por inexecução total ou parcial do contrato e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO**

A ocorrência das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, inclusive o não cumprimento das obrigações assumidas no presente termo, autorizam, desde já, a CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpeleção judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo de compras, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Na hipótese de rescisão do contrato por culpa da CONTRATADA, além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o saldo dos serviços não executados, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apurados, cuja cobrança se fará administrativa ou judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO**

A CONTRATANTE poderá denunciar o contrato por motivo de interesse público ou celebrar, amigavelmente, o seu distrato na forma da lei, sendo que a rescisão por inadimplemento das obrigações da CONTRATADA será processada na forma prevista na cláusula Décima Segunda.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A denúncia e a rescisão administrativa deste contrato, em todos os casos em que admitidas, independem de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operarão seus efeitos a partir da publicação do ato no Diário Oficial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA IMPOSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO UNILATERAL PELA CONTRATADA**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	00111/2021
FLS.	33
Rub.	

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória, a impossibilidade de a CONTRATADA suspender a execução dos serviços em virtude de inadimplência no pagamento pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, de forma a não prejudicar a continuidade das entregas, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO**

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência.

O presente contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento da CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Maranhão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se permitida a subcontratação pela Contratante, sempre de no máximo de 40% e desde que não recaia sob o objeto da qualificação técnica, ficarão solidariamente responsáveis o Contratado e Subcontratado por todos os direitos e obrigações que do contrato advierem e deverão atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO**

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, que não comportarem cobrança amigável, serão cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso a CONTRATANTE tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários advocatícios, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Secretaria Municipal de Administração, cujos programas de



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 CNPJ: 06.184.253/0001-49  
 Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	601004/2021
FLS.	34
Rub.	

trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo  
 UNIDADE GESTORA: 0601 Secretaria Municipal de Administração  
 PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.016 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração  
 CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras/MA, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme.

Pedreiras - MA, XX XX XXXXXXXX de 2021.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0601004/2021
FLS.	23
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PROCURADORIA  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

## PARECER JURÍDICO

**PROCESSO ADM Nº:** 0601004/2021

**INTERESSADO.....:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PEDREIRAS-MA

### ASSUNTO:

Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de recadastramento de servidores efetivos, inativos e comissionados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, de interesse do município de Pedreiras – Ma

Vem ao exame deste departamento Jurídico, o presente processo administrativo, que trata da à Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de recadastramento de servidores efetivos, inativos e comissionados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, de interesse do município de Pedreiras – Ma, com a empresa C. F. Carneiro Lopes, portador do CNPJ: 02.235.088/0001-56, visando atender as necessidades da Secretaria de Administração, conforme o constante na Solicitação de Despesa anexa aos autos.

Depreende-se dos autos, pedido de solicitação de despesa para execução do objeto deste processo administrativo, na modalidade de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93:

Consta Despacho do setor competente, o qual informa quanto à previsão de despesa na programação orçamentária Exercício 2021, na forma seguinte:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0601 Secretaria Municipal de Administração

PROJETO/ATIVIDADE: 13 122 0002 2.2016 Manutenção e Funcionamento  
Secretaria Municipal de Administração

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa  
jurídica

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, e-mail:  
[administracao@pedreiras.ma.gov.br](mailto:administracao@pedreiras.ma.gov.br)





PEDREIRAS/MA	
Proc.	061004/2021
FLS.	36
Rub.	0

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PROCURADORIA  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Ainda, de acordo com os documentos que instruem o presente pedido é possível verificar que o preço pelo qual será executado o serviço está compatível com os valores praticados pelo mercado conforme pesquisas de preços.

Examinando o referido processo, foram tecidas as considerações que se seguem.

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O art. 24, da Lei nº. 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa

No caso in concreto trazido no presente procedimento enquadra-se no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93:

(...)

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).*



PEDREIRAS/MA	
Proc.	06.184.253/2021
FLS.	57
Rub.	0

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PROCURADORIA  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, mister restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração.

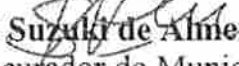
Não é demais lembrar a necessidade de comunicação da dispensa à autoridade superior no prazo de 03 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos.

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, opina-se pela realização da contratação direta.

É o parecer.

Pedreiras – MA, 11 de janeiro 2021.

  
Irapoã Suzuki de Almeida Eloi  
Procurador do Município  
OAB/MA N° 8.853



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. <i>do 1004/2021</i>
FLS. <i>38</i>
Rub. <i>2</i>

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0601008/2021, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº004/2021 reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com a empresa C. F. Carneiro Lopes, com sede na Avenida Neiva Moreira, 12, Olho D'Água São Luis/MA - CEP: 65.073-040, inscrita no CNPJ sob o nº 02.235.088/0001-56, com o objeto de Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recadastramento de servidores efetivos, inativos e comissionados para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pedreiras/MA

Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

O valor global do contrato é de R\$ 16.870,00(dezesseis mil, oitocentos e setenta reais), que será pago com recursos do Programa de Trabalho:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0601 Secretaria Municipal de Administração

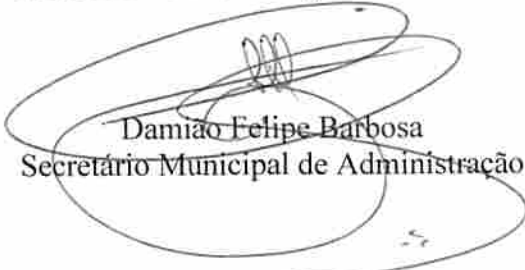
PROJETO/ATIVIDADE: 13 122 0002 2.2016 Manutenção e Funcionamento Secretaria Municipal de Administração

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Pedreiras - MA, 11 de janeiro de 2021.

  
Damiano Felipe Barbosa  
Secretário Municipal de Administração

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, e-mail:  
[administracao@pedreiras.ma.gov.br](mailto:administracao@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0601008/2021
FLS.	39
Rub.	

## PUBLICAÇÃO NO MURAL

### AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO.** Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0601008/2021, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº004/2021 reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com a empresa C. F. Carneiro Lopes, portador do CNPJ: 02.235.088/0001-56, com o objeto de Contratação de uma empresa especializada em prestação de serviços de recadastramento de servidores efetivos, inativos e comissionados do Município de Pedreiras/MA. Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global do contrato é de R\$ 16.870,00(dezesseis mil, oitocentos e setenta reais), que será pago com recursos do Programa de Trabalho: ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 0601 Secretaria Municipal de Administração PROJETO/ATIVIDADE: 04 13 122 0002 2.2016 Manutenção e Funcionamento Secretaria Municipal de Administração CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pedreiras - MA, 11 de janeiro de 2021. Damião Felipe Barbosa, Secretário Municipal de Administração.

Pedreiras, 11 de janeiro de 2021.

  
Damião Felipe Barbosa  
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0601004/2021
FLS. 60
Rub. e

### ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento e com base na Dispensa de Licitação 001/2021, amparado pelo o artigo 24, da Lei nº 8.666/93, convocamos a empresa C. F. Carneiro Lopes, com sede na Avenida Neiva Moreira, 12, Olho D'Água São Luís/MA - CEP: 65.073-040, inscrita no CNPJ sob o nº 02.235.088/0001-56, para comparecer no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, com sede Avenida Rio Branco, Nº111 – Centro, Pedreiras - Maranhão, para assinatura do contrato a ser celebrado entre esta secretaria Municipal Administração e a empresa em epígrafe.

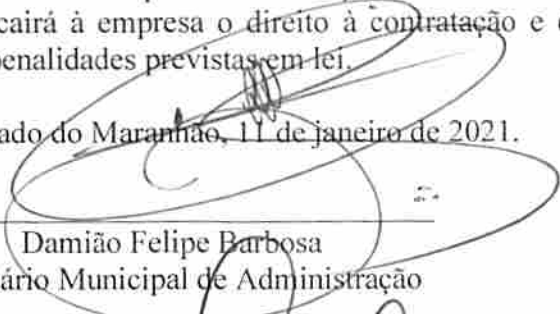
No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais.

- *Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal e Seguridade Social, mediante apresentação da:*
  - *Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014.*
- *Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação da:*
  - *Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;*
  - *Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa.*
- *Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, através de:*
  - *Certidão Negativa de Débitos Fiscais;*
  - *Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.*
- *Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.*

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Pedreiras, Estado do Maranhão, 11 de janeiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Damiano Felipe Barbosa  
Secretário Municipal de Administração

Recebi em: \_\_\_\_\_

Nome completo: 

CPF nº: 488102903-72

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, e-mail:  
[administracao@pedreiras.ma.gov.br](mailto:administracao@pedreiras.ma.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0601004/2020 1
FLS.	67
Rub.	

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: C F CARNEIRO LOPES  
CNPJ: 02.235.088/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 3.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rn.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:24:14 do dia 06/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/01/2021.

Código de controle da certidão: AEF7.8E2F.B028.9155

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CERTIDÃO**

## Confirmação de Autenticidade das Certidões

### Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 02.235.088/0001-56

Data da Emissão : 06/07/2020

Hora da Emissão : 18:24:14

Código de Controle da Certidão : AEF7.8E2F.B028.9155

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 06/07/2020, com validade até 01/02/2021, considerando prorrogação de sua validade pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

[Página Anterior](#)

Proc.	60104/2021
FLS.	62
Rub.	

PEDREIRASIMA

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02.235.088/0001-56  
**Razão Social:** C F CARNEIRO LOPES  
**Endereço:** R DAS PALMEIRAS 07 Q 78 / JARDIM RENASCENCA / SAO LUIS / MA /  
65075-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/01/2021 a 02/02/2021

**Certificação Número:** 2021010403103995932932

Informação obtida em 05/01/2021 10:05:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0001004/2021
FLS.	1 de 1
Rub.	

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C F CARNEIRO LOPES (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 02.235.088/0001-56  
Certidão n°: 143516/2021  
Expedição: 05/01/2021, às 10:27:30  
Validade: 03/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que C F CARNEIRO LOPES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 02.235.088/0001-56, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PEDREIRAS/MA
Proc. <u>090569/2020</u>
FLS. <u>09</u>
Rub. _____

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 090569/20

Data da Certidão: 19/11/2020 10:48:24

CPF/CNPJ 02235088000156 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 19/03/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 05/01/2021 10:04:51



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/2021
FLS.	66
Rub.	2

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 058757/20

Data da Certidão: 19/11/2020 10:48:55

CPF/CNPJ CONSULTADO: 02235088000156

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 19/03/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 05/01/2021 10:05:42



PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIFICADO	
1020200092187614	
MUNICÍPIO: SÃO LUÍS/MA	
Proc. <u>60100/2021</u>	<u>1</u>
FLS. <u>68</u>	
Rub. _____	<u>2</u>

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00005628602020

Validade: 09/03/2021

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 02.235.088/0001-56	Inscrição Municipal: 2390000
Razão Social: C F CARNEIRO LOPES - ME	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
620150100 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDAS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA Neiva Moreira	
Número: 12	Complemento: QUADRA 78;
Bairro: OLHO DAGUA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65071383

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 09 de novembro de 2020 às 13:21, sob o código de autenticidade nº 66AF6794DC9CE433B4692C9BC835F374.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em  
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**



Estado do Maranhão  
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ-MF. Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 061004/2021
FLS. 08
Rub. 2

**CONTRATO Nº 1101001/2021**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de PEDREIRAS, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ-MF, Nº 06.184.253/0001-49, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) DAMILÃO FELIPE BARBOSA, Secretário Municipal de Administração, portador do CPF nº 777.166.203-04, residente na , e do outro lado C.F. CARNEIRO, CNPJ 02.235.088/0001-56, com sede na AVENIDA NEIVA MORIRA, OLHO D'AGUA, São Luis-MA, CEP 65073-040, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a) CLAUDIANO FERNANDO CARNEIRO LOPES, residente na , São Luis-MA, CEP 65075-300, portador do(a) CPF 488.102.903-72, têm justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL.**

1.1 - Contratação de uma empresa especializada prestação de serviços de recadastramento de servidores efetivos, inativos e comissionados para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração do município de Pedreiras

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da

AV. RIO BRANCO, SN, CENTRO - PEDREIRAS - MA



Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

- 5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 11 de Janeiro de 2021 extinguindo-se em 28 de Fevereiro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

- 6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- 7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade.

- 7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

AV. RIO BRANCO, S/N, CENTRO - PEDREIRAS - MA



Estado do Maranhão  
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ-MF. N° 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 0601004/2021
FLS. 10
Rub. 2

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 16.780,00 (dezesseis mil, setecentos e oitenta reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

#### CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 0601.041220002.2.016 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R\$ 16.780,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

AV. RIO BRANCO, S/N. CENTRO - PEDREIRAS - MA



Estado do Maranhão  
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ-MF, Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 061004/2021
FLS. 11
Rub. 1

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado à legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de PEDREIRAS, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

PEDREIRAS-MA, 11 de Janeiro de 2021

CNPJ:02.235.088/0001-56

C. F. CARNEIRO LOPES

Av. Neiva Moreira, Nº12

CEP:65071-383

Olho D'água

São Luís

MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ(MF) 06.184.253/0001-49

CONTRATANTE

*Claudio Fernando Lopes*

C. F. CARNEIRO LOPES

CNPJ 02.235.088/0001-56

CONTRATADO(A)

C. F. CARNEIRO LOPES  
CNPJ:02.235.088/0001-56

Claudio Fernando Lopes  
CPF:468.102.903-72





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0601004/2021
FLS.	72
Rub.	

## EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1101001/2021** – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0601004/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Administração de Pedreiras - MA e a empresa C. F. Carneiro Lopes, portador do CNPJ: 02.235.088/0001-56. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recadastramento de servidores efetivos, inativos e comissionados para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pedreiras/MA. **VIGENCIA:** 11/01/2021 a 28/02/2021. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 16.870,00(dezesseis mil, oitocentos e setenta reais), pelo período de 02 (dois) meses. **DOTAÇÃO:** ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 0601 Secretaria Municipal de Administração PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.016 Manutenção e Funcionamento Secretaria Municipal de Administração CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº001/2021, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios. Pedreiras - MA, 11/01/2021. Damiano Felipe Barbosa, Secretário Municipal de Administração.

Pedreiras - MA, 11 de janeiro de 2021.

  
Damiano Felipe Barbosa  
Secretário Municipal de Administração



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0601004/2021
FLS.	43
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

A Empresa: **C. F. Carneiro Lopes**

CNPJ: 02.235.088/0001-56

ENDEREÇO: Avenida Neiva Moreira, 12, Olho D'Água São Luís/MA

**ORDEM DE SERVIÇO**  
**CONTRATO Nº 1101/01/2021**

Prezados,

Pelo presente autorizo a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recadastramento de servidores efetivos, inativos e comissionados para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pedreiras/MA, conforme consta no termo de referência, objeto do Processo Administrativo nº 0601004/2021, Dispensa de Licitação nº 001/2021, conforme especificações apresentadas na proposta de preços do contratado supra.

Pedreiras - MA, 11 de janeiro de 2021

  
Damiano Felipe Barbosa  
Secretário Municipal de Administração

RECEBIDO EM \_\_\_\_\_ /2021.

  
C. F. Carneiro Lopes

CNPJ: 02.235.088/0001-56

C. F. CARNEIRO LOPES  
CNPJ: 02.235.088/0001-56

Claudiano Fernando Lopes  
CPF: 488.102.983-72

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA, e-mail: [administracao@pedreiras.ma.gov.br](mailto:administracao@pedreiras.ma.gov.br)

CNPJ: 02.235.088/0001-56  
C. F. CARNEIRO LOPES  
Avenida Moreira, nº 12  
CEP: 65071-381  
Olho D'água

São Luís

MA

## RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

COD: 134881

ENTE FEDERATIVO: Pedreiras

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PEDREIRAS

TIPO: CONTRATAÇÃO DIRETA

TIPO CONTRATAÇÃO: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL(ART.24 DA LEI 8.666/93)

PROCESSO: 0601004 / 2021

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Recibo gerado em 28 de Janeiro de 2021 às 18:05:41 com o número 1611867941169.

São Luís, 28 de Janeiro de 2021

## RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

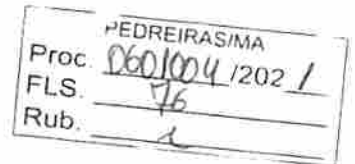
Contrato decorrente de CONTRATAÇÃO DIRETA  
Nº TCE: 197060  
ENTE FEDERATIVO: Pedreiras  
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PEDREIRAS  
PROCESSO: 0601004 / 2021  
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:  
CONTRATO: 1101001 / 2021  
CONTRATADO: C F CARNEIRO LOPES  
CNPJ CONTRATADO: 02235088000156  
DATA ASSINATURA: 11/01/2021  
VALOR: R\$ 16.780,000000

Recibo emitido em 28 de Janeiro de 2021 às 19:27:04 com o número 1611872824795.

São Luis, 28 de Janeiro de 2021



**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS



**TERCEIROS**

Ano 9 - Edição Nº 262 de 29 de Janeiro de 2021

presente termo para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, com a declaração de Inexigibilidade nº 01/2021, constante do presente processo administrativo 0601003/2021, para autorizar a contratação da empresa: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema *on line* do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados para Município de Pedreiras/MA. Esse Termo se fundamenta no inciso I do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global do contrato é de R\$ 19.750,00(dezenove mil e setecentos e cinquenta reais), que será pago com recursos do Programa de Trabalho: ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 0601 Secretaria Municipal de Administração PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.016 Manutenção e Funcionamento Secretaria Municipal de Administração CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.40.00 Serv. de tecnologia informação/comunic.-PJ. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pedreiras - MA, 07 de janeiro de 2021. Damião Felipe Barbosa, Secretário Municipal de Administração.

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0601008/2021, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 001/2021 reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com a empresa C. F. Carneiro Lopes, portador do CNPJ: 02.235.088/0001-56, com o objeto de Contratação de uma empresa especializada em prestação de serviços de cadastramento de servidores efetivos, inativos e comissionados do Município de Pedreiras/MA. Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global do contrato é de R\$ 16.870,00(dezesseis mil, oitocentos e setenta reais), que será pago com recursos do

Programa de Trabalho: ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 0601 Secretaria Municipal de Administração PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.016 Manutenção e Funcionamento Secretaria Municipal de Administração CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pedreiras - MA, 11 de janeiro de 2021. Damião Felipe Barbosa, Secretário Municipal de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 1101001/2021, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 003/2021, reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar a empresa J R BOGEA NETO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 36.633.065/0001-11, objetivando Contratação de empresa para a prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão de interesse da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA. Esse Termo se fundamenta na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II, data de 21 de junho de 1993. O valor global do contrato é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais): ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 0601 Secretaria Municipal de Administração PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.016 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pedreiras (MA), 25 de janeiro de 2021. Damião Felipe Barbosa - Secretário Municipal de Administração.

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo

Prefeitura Municipal de Pedreiras

CNPJ: 06.184.253/0001-49

[www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial/?id=891](http://www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial/?id=891)





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0601004/2021  
FLS. 477  
Rub. 2

**TERCEIROS**

Ano 9 - Edição Nº 262 de 29 de Janeiro de 2021

empresa CENTER MED DISTRIBUIDORA EIRELI EPP, CNPJ 41.487.083/0001-72. OBJETO: Aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos, laboratoriais e equipamentos hospitalares para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 006/2020 - SRP do Município de Paulo Ramos/MA. VIGÊNCIA: 27 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.708.291,65 (dois milhões, setecentos e oito mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos), DOTAÇÃO: Exercício 2021 Atividade 2901.103020022.2.047 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R\$ 897.554,50, Exercício 2021 Atividade 2901.103020022.2.056 Manutenção do Programa da Assistência Médica e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R\$ 643.291,50, Exercício 2021 Atividade 2901.103020022.2.056 Manutenção do Programa da Assistência Médica e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 882.333,76, Exercício 2021 Atividade 2901.103010022.2.055 Manutenção do Programa da Saúde Bucal e do CEO, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.10, no valor de R\$ 180.882,31, Exercício 2021 Atividade 2901.103020022.2.047 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R\$ 104.229,58. MODALIDADE: ADESÃO Nº 006/2021, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 22, § 1º Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. Pedreiras - MA, 27 de Janeiro de 2021. MARCILIO LIRA XIMENES, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1101001/2021-

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0601004/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Administração de Pedreiras - MA e a empresa C. F. Carneiro Lopes, portador do CNPJ: 02.235.088/0001-56. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recadastramento de servidores efetivos, inativos e comissionados para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pedreiras/MA. VIGENCIA: 11/01/2021 a 28/02/2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.870,00 (dezesesseis mil, oitocentos e setenta reais), pelo período de 02 (dois) meses. DOTAÇÃO: ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 0601 Secretaria Municipal de Administração PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.016 Manutenção e Funcionamento Secretaria Municipal de Administração CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº001/2021, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios. Pedreiras - MA, 11/01/2021. Damião Felipe Barbosa, Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1901001/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1501001/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Administração de Pedreiras - MA e o senhor LUIS OLIVEIRA SILVA residente na Rua Carlos Martins, 185, centro, Pedreiras-MA inscrita no CPF sob o nº 334.329.103-04 OBJETO: Locação de um prédio para o funcionamento do Centro Administrativo do Município de Pedreiras - MA. VIGENCIA: 19/01/2021 a 31/12/2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), pelo período de 12 (doze) meses. DOTAÇÃO: ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 0601 Secretaria Municipal de Administração PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0 2.016 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceira Pessoa Física. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 004/2020, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.

Prefeitura Municipal de Pedreiras

CNPJ: 06.184.253/0001-49

[www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial/?id=891](http://www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial/?id=891)





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO Nº 1101001/2021.** Dispensa nº 001/2021. Tornamos público a errata de extrato do contrato publicado no Diário Oficial do Município na Edição Nº 262 de 29 de janeiro de 2021, página 11. **ONDE SE LÊ:** na Clausula Segunda, Término da Vigência em 28/02/ **AGORA LEIA-SE:** Término da Vigência .

Pedreiras - MA, 29 de janeiro de 2021

  
Damiano Felipe Barbosa  
Secretário Municipal de Administração



PEDREIRAS/MA	
Proc.	061004/2021
FLS.	
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Ofício Adm. 012/2021

Pedreiras-Ma., 08 de janeiro de 2021.

À empresa

**C. F. Carneiro Lopes**

CNPJ nº 02.235.088/0001-56

Endereço: Avenida Neiva Moreira, 12 – Olho D'Água São Luis/MA - CEP: 65.073-040


**ASSUNTO: REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Prezado Senhor,

Solicitamos que envie em nome do município de Pedreiras/MA, documentos de habilitação para Contratação da prestação de serviços de recadastramento de servidores efetivos, inativos e comissionados para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração, no endereço na *Av. Rio Branco, Nº 111 – Centro*, conforme relação abaixo

- Contrato Social;
- Documento pessoal dos sócios;
- CNPJ;
- Certidão Federal;
- Certidão Estadual;
- Certidão Municipal;
- FGTS;
- CNDT;

Atenciosamente,

  
Damião Felipe Barbosa  
Secretário Municipal de Administração

RECEBIDO EM \_\_\_\_\_ /2021.

RESPONSÁVEL:   
Assinatura

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, e-mail:  
[administracao@pedreiras.ma.gov.br](mailto:administracao@pedreiras.ma.gov.br)





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PROCURADORIA  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. <u>601004/2021</u>
FLS. _____
Rub. _____

## PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADM Nº: 0601004/2021

INTERESSADO.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO DE PEDREIRAS-MA

### ASSUNTO:

Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de recadastramento de servidores efetivos, inativos e comissionados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, de interesse do município de Pedreiras – Ma

Vem ao exame deste departamento Jurídico, o presente processo administrativo, que trata da à Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de recadastramento de servidores efetivos, inativos e comissionados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, de interesse do município de Pedreiras – Ma, com a empresa C. F. Carneiro Lopes, portador do CNPJ: 02.235.088/0001-56, visando atender as necessidades da Secretaria de Administração, conforme o constante na Solicitação de Despesa anexa aos autos.

Depreende-se dos autos, pedido de solicitação de despesa para execução do objeto deste processo administrativo, na modalidade de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93:

Consta Despacho do setor competente, o qual informa quanto à previsão de despesa na programação orçamentária Exercício 2021, na forma seguinte:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0601 Secretaria Municipal de Administração

PROJETO/ATIVIDADE: 13 122 0002 2.2016 Manutenção e Funcionamento Secretaria Municipal de Administração

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, e-mail:  
[administracao@pedreiras.ma.gov.br](mailto:administracao@pedreiras.ma.gov.br)



PEDREIRAS/MA
Proc. 0601004/2021
FLS. _____
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PROCURADORIA  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Ainda, de acordo com os documentos que instruem o presente pedido é possível verificar que o preço pelo qual será executado o serviço está compatível com os valores praticados pelo mercado conforme pesquisas de preços.

Examinando o referido processo, foram tecidas as considerações que se seguem.

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O art. 24, da Lei nº. 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa

No caso in concreto trazido no presente procedimento enquadra-se no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93:

(...)

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).*

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, mister restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, e-mail:  
[administracao@pedreiras.ma.gov.br](mailto:administracao@pedreiras.ma.gov.br)



PEDREIRAS/MA	
Proc.	06010001/2021
FLS.	
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PROCURADORIA  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

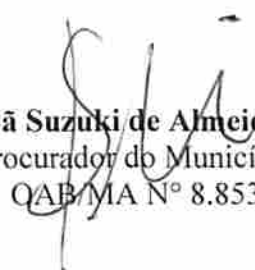
Não é demais lembrar a necessidade de comunicação da dispensa à autoridade superior no prazo de 03 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos.

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, opina-se pela realização da contratação direta.

É o parecer.

Pedreiras – MA, 11 de janeiro 2021.

  
**Irapoã Suzuki de Almeida Eloi**  
Procurador do Município  
QAB/MA N° 8.853



Estado do Maranhão  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CNPJ-MF, Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	060/1001/2021
FLS.	
Rub.	

**CONTRATO Nº 1101001/2021**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de PEDREIRAS, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ-MF, Nº 06.184.253/0001-49, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) DAMIÃO FELIPE BARBOSA, Secretário Municipal de Administração, portador do CPF nº 777.166.203-04, residente na , e do outro lado C.F. CARNEIRO, CNPJ 02.235.088/0001-56, com sede na AVENIDA NEIVA MORIRA, OLHO D'AGUA, São Luís-MA, CEP 65073-040, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). CLAUDIANO FERNANDO CARNEIRO LOPES, residente na , São Luís-MA, CEP 65075-300, portador do(a) CPF 488.102.903-72, têm justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

1.1 - Contração de uma empresa especializada prestação de serviços de recadastramento de servidores efetivos, inativos e comissionados para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração do município de Pedreiras

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da



Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

- 5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 11 de Janeiro de 2021 extinguindo-se em 28 de Fevereiro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

- 6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- 7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

- 7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;



Estado do Maranhão  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CNPJ-MF, Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 061000/2021
FLS. _____
Rub. _____

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE**

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 16.780,00 (dezesseis mil, setecentos e oitenta reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

#### **CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 0601.041220002.2.016 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R\$ 16.780,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES**

AV. RIO BRANCO, SN, CENTRO - PEDREIRAS - MA



Estado do Maranhão  
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ-MF, N° 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. <i>061004</i> 202 <i>1</i>
FLS. _____
Rub. _____ <i>2</i>

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de PEDREIRAS, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

PEDREIRAS-MA, 11 de Janeiro de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ(MF) 06.184.253/0001-49  
CONTRATANTE

*[Handwritten signature]*  
C.F. CARNEIRO  
CNPJ 02.235.088/0001-56  
CONTRATADO(A)



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0601004/2021
FLS.	
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

A Empresa: **C. F. Carneiro Lopes**

**CNPJ:** 02.235.088/0001-56

**ENDEREÇO:** Avenida Neiva Moreira, 12, Olho D'Água São Luis/MA

**ORDEM DE SERVIÇO**  
**CONTRATO Nº 1101001/2021**

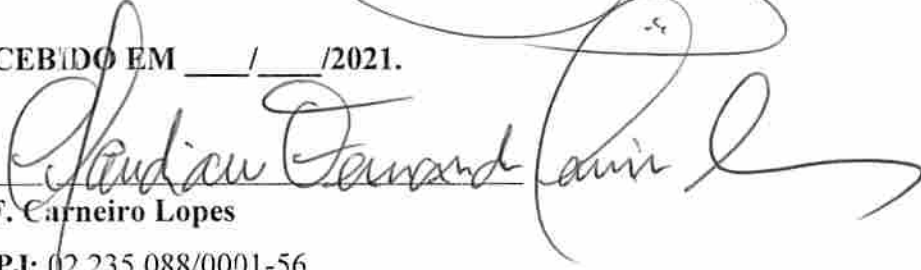
Prezados,

Pelo presente autorizo a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de cadastramento de servidores efetivos, inativos e comissionados para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pedreiras/MA, conforme consta no termo de referência, objeto do Processo Administrativo nº 0601004/2021, Dispensa de Licitação nº 001/2021, conforme especificações apresentadas na proposta de preços do contratado supra.

Pedreiras - MA, 11 de janeiro de 2021

  
Damião Felipe Barbosa  
Secretário Municipal de Administração

RECEBIDO EM \_\_\_/\_\_\_/2021.

  
C. F. Carneiro Lopes

CNPJ: 02.235.088/0001-56